

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar.
Caçu, 06/12/1996
Mouso
PRESIDENTE



APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
A Secretaria para providenciar.
Caçu, 05/12/1996
W. Costa
PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 34/96 DE 02 DE dezembro de 1996

REGISTRO
FL. 570 DO LIVRO Nº 16
CACU 03/02/97
Juwananda

"Dispõe sobre Concessão de Auxílio a tratamento médico a servidor do Município e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda ao servidor Municipal José Pires de Barros, até o limite de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), destinado ao pagamento de tratamento médico e aquisição de aparelho para seu uso.

PARAGRAFO UNICO - O servidor deverá fazer apresentação à tesouraria do Município para receber a presente ajuda, o Recibo de gasto com tratamento médico ou mesmo da aquisição de aparelhos necessários à sua sobrevivência.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 1996.

[Signature]
ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal

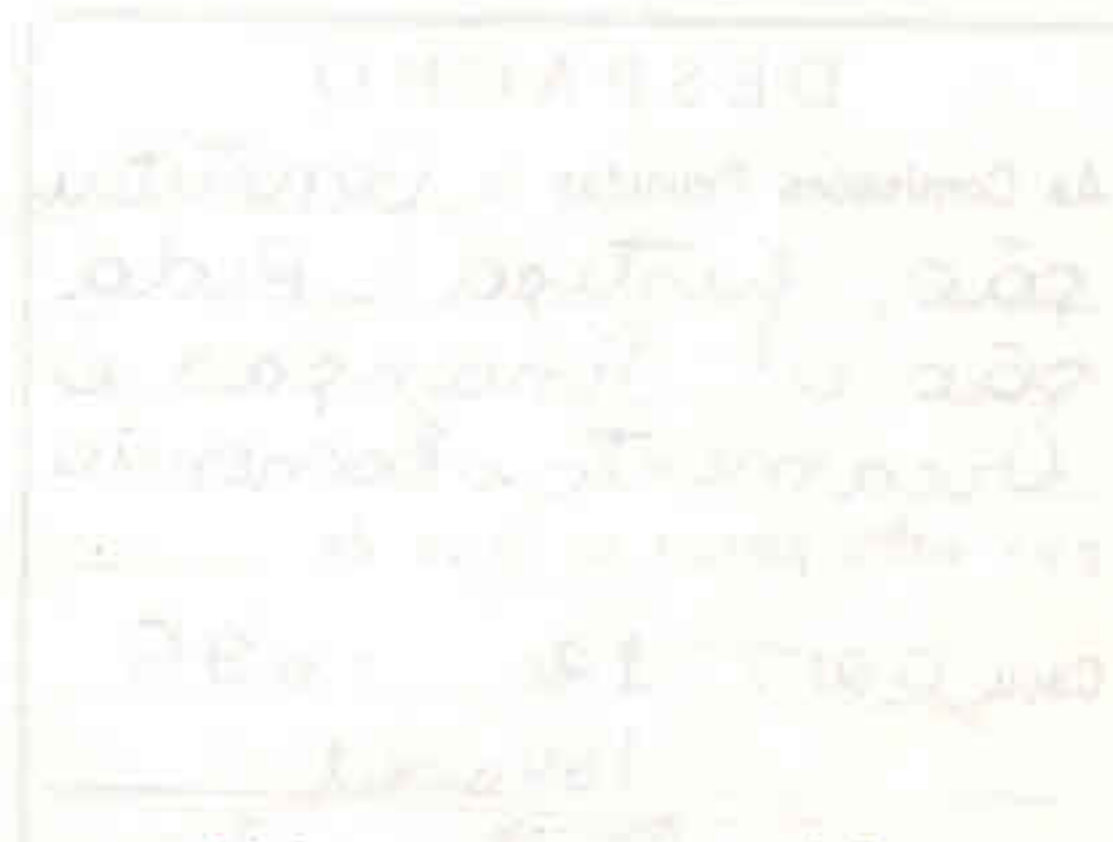


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MENSAGEM Nº 025/96

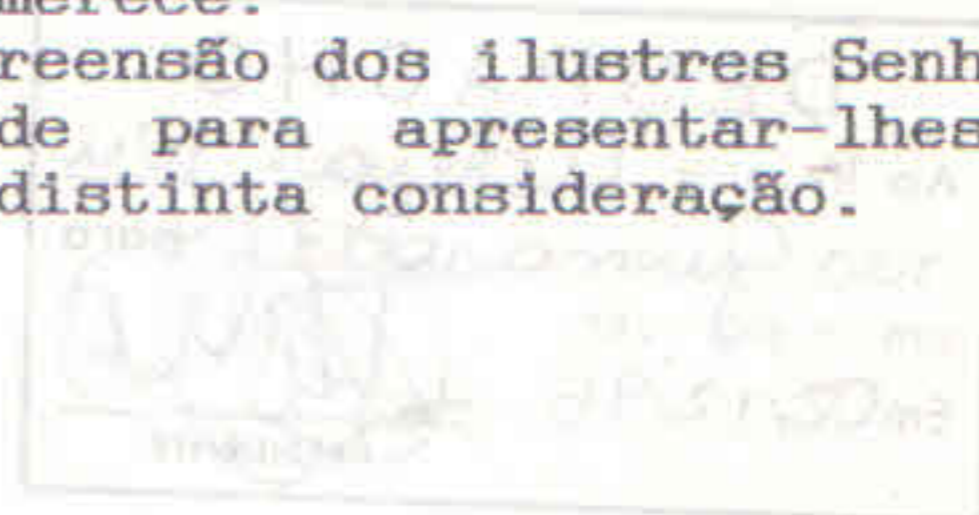



Senhores vereadores,



A presente mensagem tem por finalidade permitir que o servidor que se encontra com saúde precária, possa fazer seu tratamento com dignidade, uma vez que o Município não dispõe de condições para o atendimento que o mesmo necessita, e merece.

Na certeza de poder contar com a compreensão dos ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.




ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Caçu

COMISSÃO REUNIDAS

Projeto de Lei nº 34 de 03 de dezembro de 1996.

Autoria: Prefeito Municipal de Caçu-Goiás

Matéria: "Dispõe sobre Concessão de Auxílio a tratamento médico a servidor do Município e dá outras providências"

RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo Municipal, através da MENSAGEM nº 025/96, encaminhou Projeto de Lei nº 34 de 03 de dezembro de 1996, que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO MÉDICO A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", Pelo qual pede autorização para fins de tratamento médico e aquisição de aparelho para o servidor público Municipal, JOSÉ PIRES DE BARROS, até o limite de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

É importante ressaltar que nos últimos anos os administradores e os legisladores tem se preocupado, e muito, com os aspectos sociais da administração. Dentro dessa premissa o Senhor Prefeito Municipal encaminhou o presente Projeto de Lei ao Poder legislativo, no firme propósito de auxiliar um servidor público Municipal que se encontra doente e sem recursos para o tratamento, inclusive a aquisição de um aparelho para o seu uso. Quanto ao aspecto legal e constitucional não se verifica quaisquer impedimento. Diante disso, estamos apresentando o seguinte:

PARECER

O Projeto de Lei nº 34/96 é legal e constitucional, além de ser público e notório que o Tesouro Municipal tem condições de suportar esse encargo, sem comprometer a execução dos projetos em andamento.

Assim sendo a Comissão signatária deste, apresenta PARECER FAVORÁVEL à aprovação do presente Projeto.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 04 dias do mês de dezembro de 1996.

Ver. A. GUAR NUNES GUIMARÃES

- Relator -